



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 042/2023

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 007/2023 de 03 março de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 007/2023 de 03 de março de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme específica."

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.06 12:02:28
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

Gabinete do Prefeito- Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8550 / 362-8518 - CNPJ 95.422.986/0001-02



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 007/2023
DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Súmula: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme específica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

**31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
31.001 - CODEF**

Manutenção da CODE

22.661.48.2123.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.000,00

**31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
31.001 - CODEF**

22.661.48.2123.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$210.000,00

**31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
31.001 - CODEF**

22.661.48.2123.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$73.000,00

**31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
31.001 - CODEF**

22.661.48.2123.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00

**31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
31.001 - CODEF**

22.661.48.2123.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$5.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$210.000,00



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$73.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$5.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.06 12:03:38 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 007/2023
DE 03 DE MARÇO DE 2023

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 007/2023, que trata de abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação das Dotações Orçamentárias para atender as demandas da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande (CODEF).

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.06 12:04:05
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 07/2023. Súmula: “(Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$300.000,00(trezentos mil reais).”		
	Criação			
	Expansão			
x	Aperfeiçoamento			
Vigência		Início: 03/2023	Fim: 12/2023	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES				
DESCRIÇÃO		2023	2024	2025
Suplementação (superávit)		300.000	0,00	0,00
TOTAL		300.000	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO	
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)	
2023	300.000,00	642.541.410,53	0,046%	
2024	0,00	618.473.986,05	0,00%	
2025	0,00	665.331.161,98	0,00%	
Nota Explicativa:				
Os recursos abertos são referentes ao Superávit Financeiro das Fontes de recursos Vinculados: 1.000 – Recursos Livres				
- Verifica-se que o pretendido não gera redução e sim aumento do orçamento por se tratar de apenas de suplementação considerando o superávit Financeiro existente.				
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2023 – Lei nº 1.676/2022				
*Recursos financeiros arrecadados em exercícios anteriores e disponíveis em contas bancárias.				

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.


GIVANILDO FRANCISCO REGO
Secretário Municipal de Finanças



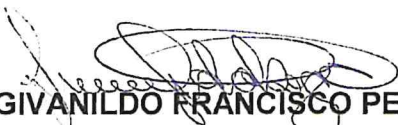
PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARA** para os devidos fins que o Projeto de Lei 07/2023 que busca abrir Crédito Adicional Suplementar de Iniciativa do Executivo Municipal, está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Finanças